



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Rone Douglas Dias, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa SUPERMERCADO VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.019.372/0001-53, com sede na rua José Brandão Filho, nº 168, Centro, Bocaiúva/MG representada pelo Sr. Antônio Augusto Pinheiro Torres Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.772.291 e do CPF nº 002.950.386-83 residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, nº 522, bairro Pernambuco, Bocaiúva/MG, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender a secretaria de educação e diversas secretarias do município.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
589	ALCOOL EM GEL embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de	UN	MEGA	1100.0	5,75	6.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

	fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Qualidade equivalente ou superior a marca start.					
4804	ALCOOL EM GEL 70 % ASSEPTICO embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero de lote. Embalagem com 500 ml.	UNIDADE	MEGA	5000.0	5,70	28.500,00
17285	ALCOOL EM GEL 70% ASSEPTICO GLICERINADO Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml.	UNIDADE	MEGA	1300.0	5,70	7.410,00
1165	ALCOOL EM GEL REFIL , Com 800ml para dispenser. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Proervas.	UN	START	1000.0	17,80	17.800,00
60	AMACIANTE PARA ROUPAS , Líquido viscoso, cloreto de dialquil imidazolina, estabilizante, coadjuvante, conservante, perfume suave, corante e água. Componente ativo: composto quartenário de amônio. Várias fragrâncias. Embalagem contendo 2 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Ypê.	UN	START	800.0	4,95	3.960,00
1044	AVENTAL DE PLÁSTICO , com alça para pescoço e amarras laterais de pvc tamanhos P, M e G.	UN	MINAS	300.0	8,50	2.550,00
6197	AVENTAL EM NAPA , impermeável , com alça para pescoço e amarras laterais de PVC. Tamanho M e G. Qualidade equivalente ou superior a marca Maicol.	UN	MINAS	300.0	8,50	2.550,00
1332	BANHEIRA , infantil plástica, com capacidade para 36 litros.	UN	CAJOVIL	20.0	50,00	1.000,00
13370	BICO PARA MAMADEIRA, em silicone. Qualidade equivalente ou superior a marca Kuka.	UND	LOLLY	150.0	6,50	975,00
14977	CAIXA TERMICA 34 LITROS composta por material de isolante em espuma de uretano e estrutura de polietileno. Capacidade: 34,0 Litros. Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 47 cm comprimento x 31,5 de largura x 41 cm de altura. Qualidade equivalente ou superior a marca Soprano.	Unidade	ANTARES	40.0	89,00	3.560,00
14976	CAIXA TERMICA 45,4 LITROS composta por material de isolante em espuma de uretano e estrutura de polietileno. Capacidade: 45,4 Litros. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP: 65,4 x	Unidade	ANTARES	10.0	190,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

	38,7 x 34,6cm . Peso aproximado da embalagem do produto: 4,3kg. Qualidade equivalente ou superior a marca Soprano.					
36	CERA LÍQUIDA INCOLOR , para piso cerâmico e queimado. Embalagem contendo 850ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Brilho Wax.	UN	POLILAR	1500.0	5,45	8.175,00
17288	Coador de Papel	UNIDADE	MELITTA	30.0	4,40	132,00
1038	COLHER DESCARTAVEL Pacote com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Estrela.	PACOTE	STRAWPLAST	600.0	3,45	2.070,00
576	CONDICIONADOR para cabelos, Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2L. Qualidade equivalente ou superior a marca Inoar.	UN	CHANET	60.0	14,90	894,00
58	COPO DESCARTAVEL 200 ML Pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Copozan.	PACOTE	COPOFLEX	800.0	4,29	3.432,00
13	DETERGENTE LIQUIDO biodegradável e neutro. Composição de hidróxido de sódio, polihidroxietileno, sulfato de magnésio, ácido linear, lauril éter sulfato de sódio e corante Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Validade mínimade 24 meses. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.	UN	AZULIM	4500.0	1,65	7.425,00
12582	DISPENSER SABONETE LIQUIDO confeccionado em plástico ABS, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave 38,60 386,00 para abertura. com tecla dosadora, reservatório de 1,5 l. válvula de borracha substituível. Medidas: altura: 26,3 cm largura: 13,8 cm prof.: 12,6 cm	und	NOBRE	50.0	36,00	1.800,00
5812	ESCOVA DENTAL INFANTIL , cerdas macias, tamanho pequena.	UN	CONDOR	3000.0	2,55	7.650,00
887	ESCOVA PARA MAMADEIRA , cerdas de nylon com cabeça especial com curva e cabo de plástico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	UN	LOLLY	50.0	5,90	295,00
13372	ESCOVA PARA PIA DE COZINHA , escova para higienizar pias de cozinha, rejuntes e cantos. Dimensões do produto: altura: 27	UND	CONDOR	30.0	2,85	85,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

	cm, largura 2,4 cm, comprimento: 5 cm, peso: 37 g. Produto fabricado com material de plástico resistente.					
5810	ESPONJA DE LÃ DE AÇO pacote com 08 unidades de 60g. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.	PACOTE	ASSOLAN	3000.0	1,75	5.250,00
1211	FILTRO DE BARRO , Capacidade 10 litros com 3 velas.	UN	INDAIA	40.0	164,00	6.560,00
13691	FILTRO PARA CAFÉ , nº. 103, caixa com 30 unidades.	UND	MELITTA	100.0	4,25	425,00
1176	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 10 unidades. Tamanho P. Qualidade equivalente ou superior a marca Descarpack.	PACOTE	MAXICONF ORT	500.0	14,00	7.000,00
15878	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 10 unidades. Tamanho 'M. Qualidade equivalente ou superior a marca Descarpack.	Pacote	MAXICONF ORT	500.0	14,00	7.000,00
1329	FRALDA DESCARTAVEL EG com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 70 unidades. Tamanho EG. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.	PACOTE	MAXICONF ORT	400.0	44,00	17.600,00
1328	FRALDA DESCARTAVEL G com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 80 unidades. Tamanho G. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.	PACOTE	MAXICONF ORT	500.0	44,00	22.000,00
1327	FRALDA DESCARTAVEL M com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 90 unidades. Tamanho M. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.	PACOTE	MAXICONF ORT	500.0	44,00	22.000,00
1326	FRALDA DESCARTAVEL P com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto,	PACOTE	MAXICONF ORT	500.0	44,00	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

	data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 100 unidades. Tamanho P. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.					
10086	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 LITRO , Com copo, em plastico resistente.	UN	INVICTA	40.0	25,90	1.036,00
12236	GUARDANAPO DE PAPEL , , folha simples, tamanho 23,5 X 23,5cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	BOMP	600.0	1,45	870,00
17298	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA	UNIDADE	START	300.0	4,15	1.245,00
6172	LIXEIRA DE POLIETILENO COM PEDAL E TAMPA capacidade 30 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.	UN	ECO NATURE	150.0	45,90	6.885,00
13375	LIXEIRA DE POLIETILENO COM PEDAL E TAMPA, capacidade 15 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.	Unidade	ECO NATURE	200.0	29,00	5.800,00
50	LIXEIRA DE POLIETILENO COM TAMPA E PEDAL Capacidade 50 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.	UN	ECO NATURE	100.0	78,50	7.850,00
1304	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA , Com copolímero de etileno vinil, acetato composto e estruturado, não estéril , Caixa com 100 und.	CAIXA	MBLIFER	30.0	7,30	219,00
6174	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL revestida internamente com flocos de algodão e externamente por frisos antiderrapantes. Tamanho médio. Qualidade equivalente ou superior a marca DANNY.	PAR	MUCAMBO	6000.0	3,55	21.300,00
13378	LUVA MULTIUSO DE LATEX NATURAL revestida internamente com flocos de algodão e externamente por frisos antiderrapantes. Tamanho pequeno. Tamanho pequeno. Qualidade equivalente ou superior a marca DANNY.	UND	MUCAMBO	3000.0	3,54	10.620,00
6173	LUVA MULTIUSO, DE LATEX NATURAL revestida internamente com flocos de algodão e externamente por frisos antiderrapantes. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca DANNY.	PAR	MUCAMBO	3000.0	3,55	10.650,00
1341	MAMADEIRA , ortodôntica, em acrílico, tamanho 240ml e bico de silicone.	UN	LOLLY	300.0	12,20	3.660,00
17292	MASCARA DESCARTÁVEL COM PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA Máscara descartável de proteção facial tripla, material polipropileno, com clip nasal e elásticos. Especificações: 17,5 cm x 9,5 cm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	NOBRE	1000.0	14,40	14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

13380	PALHA DE AÇO profissional número 02, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 25g. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.	UND	RELUX	700.0	1,45	1.015,00
1179	PALHA DE AÇO, profissional número 0, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 25g. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.	PACOTE	RELUX	200.0	1,45	290,00
1047	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO EXTRA BRANCO , Interfolhada com 1000 folhas, 21x23 cm, duas dobras.	PACOTE	SUPERLIMP	600.0	10,80	6.480,00
10017	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PARDOS , Interfolhada com 1000 folhas, 21x23 cm, duas dobras.	PACOTE	SUPERLIMP	800.0	10,20	8.160,00
8	SABÃO PINHO gelatinoso amarelo. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 02 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Alquil.	UN	TOP LAR	1500.0	7,70	11.550,00
6179	SABONETE INFANTIL embalagem de papel, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Unidade com 90g. Qualidade equivalente ou superior a marca Pom Pom.	UN	POM POM	500.0	1,99	995,00
1173	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO REFIL PARA DISPENSER com capacidade de 800ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	UN	LINEX	400.0	12,90	5.160,00
14974	SACO PARA LIXO 30 LITROS , preto. Pacote com 10 unidades em polietileno. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.	Pacote	ECOLIXO	7000.0	1,78	12.460,00
9577	SACO PARA PIPOCA pacote com 500 unidades, medida 25 cm x 14 cm.	Pacote	BINHA FESTA	40.0	17,40	696,00
9578	SAQUINHO PARA PURURUCA pacote com 500 unidades. Tamanho 25 cm x 14 cm.	PCT	BINHA FESTA	40.0	17,40	696,00
17290	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 10/20 L COM TORNEIRA Descrição Técnica: Produto atóxico Carenagem	UNIDADE	MADRI	50.0	34,90	1.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

	em polipropileno Cuba de plástico Armazena 2 litros Peso Total 0,510kg Dimensão A-23,5cm x L-21,5cm x C-24,5cm, com torneira.					
402	TOALHA DE ROSTO , de algodão, no tamanho 45x70 cm.	UN	MINAS	200.0	12,40	2.480,00
17299	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL Totem para álcool em gel O Totem Gel com medidas aproximadas: 98cm de altura e 26cm de largura por 27cm de comprimento (Base) ; Peso 2,5kg refil de álcool gel vazio.	UNIDADE E	START	50.0	380,00	19.000,00
1306	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA , com elástico, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Descarpac.	PACOTE	NOBRE	250.0	14,00	3.500,00
12631	VELA PARA FILTRO de barro, tamanho único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	UND	STEFANI	250.0	4,80	1.200,00
6180	XAMPU , embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2L.	UND	CHANET	80.0	14,80	1.184,00
6181	XAMPU INFANTIL , embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Palmolive.	UND	LORIS	80.0	14,40	1.152,00
VALOR TOTAL:						380.621,50

4.2 - Valor total: R\$380.621,50(trezentos e oitenta mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos)

4.3 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

4.4 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.5 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.6 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.7 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar na Secretaria Municipal de Educação os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.3.1- A Contratada deverá entregar produtos com no mínimo 06(seis) meses de validade.

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

6.6 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 011/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Olhos D'água/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olhos D'Água/MG, 01 de abril de 2022.

PELO CONTRATANTE: Rone Douglas Dias.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Antônio Augusto Pinheiro Torres Filho
p/ SUPERMERCADO VIEIRA LTDA
CNPJ :26.019.372/0001-53

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____